



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

DECRETO Nº 1265, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAJUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Pirajuba, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a VII Conferência Municipal de Saúde de Pirajuba, a qual será orientada pelo tema central: “Entendendo o SUS e garantindo os direitos à vida e à saúde da população Pirajubense” a realizar-se no dia 07 de Maio de 2022, na forma do seu Regimento.

Art. 2º - A VII Conferência Municipal de Saúde de Pirajuba será coordenada pela Secretária Municipal de Saúde Danielle Ribeiro Borges de Castro Reis e presidida pelo atual Presidente do Conselho Hely Antônio da Silva.

Art. 3º - A VII Conferência Municipal de Saúde de Pirajuba terá abrangência municipal e será precedida de pré-conferências com a expectativa da realização de:

I - Atualização e ampliação do Mapa da Saúde; e,

II - Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade.

§ 1º - As atividades de pré-conferências serão realizadas no período de 02 a 06 de maio de 2022;

§ 2º - A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da VII Conferência Municipal de Saúde de Pirajuba será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - A estrutura organizacional da VII Conferência Municipal de Saúde de Pirajuba será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º - As despesas com a organização e realização da VII Conferência Municipal de Saúde de Pirajuba serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Pirajuba,
Aos 01 de abril de 2022.


AIRTON ALVES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da
LOM - Lei Orgânica Municipal certifico
e dou fé que nesta data fiz publicar o
expediente, em referência no mural do
átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.
Pirajuba, 01/04/2022
Nome.: Tatiane Cruzelena
Ass.: [Assinatura] Masp.: 995

